

REGULAMENTO DO EVENTO DE IDEACÃO BEIRA BAIXA COM ENERGIA

ARTIGO 1º (ÂMBITO E OBJETIVO)

O presente regulamento aplica-se ao **Evento de Ideação “Beira Baixa com Energia”**. Este evento visa estimular a geração de ideias e ações com impacto. O foco principal é a **resolução de problemas sociais** relacionados com a **transição energética justa**, que promovam a inclusão social justa, a promoção da literacia, educação, debate e sensibilização sobre a transição energética justa, garantindo que as soluções de energia sustentável sejam acessíveis e benéficas para todas as camadas da sociedade.

ARTIGO 2º (ORGANIZAÇÃO)

O Evento de Ideação “Beira Baixa com Energia” é uma iniciativa promovida pela Amato Lusitano - Associação de Desenvolvimento, através da Incubadora Social IN de Castelo Branco, em colaboração com a Fundação EDP, a EDP e a Universidade de Évora. Esta iniciativa conta ainda como parceiros: a CIMBB | Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa e o IPCB | Instituto Politécnico de Castelo Branco.

ARTIGO 3º (LOCALIZAÇÃO)

O evento irá realizar-se no auditório da AEBC | Associação Empresarial da Beira Baixa, na Praça Nercab, Avenida do Empresário S/N, 6000-767 Castelo Branco.

ARTIGO 4º (CALENDARIZAÇÃO)

- 4.1. **Inscrições** – De 22 de outubro a 7 de novembro de 2024;
- 4.2. **Comunicação aos/às participantes selecionados/as** – até dia de 8 de novembro de 2024;
- 4.3. **Início do Evento** – 13 de novembro de 2024, às 09h15;
- 4.4. **Lançamento do desafio** – 13 de novembro 2024, às 11h00;
- 4.5. **Apresentação Pitch** – 13 de novembro de 2024, às 16h00;
- 4.6. Todas as datas estão sujeitas a alterações por razões justificadas pela organização.

ARTIGO 5º (PROCESSO DE INSCRIÇÃO)

- 5.1. Este evento está aberto a alunos/as do Instituto Politécnico de Castelo Branco, a técnicos/as de entidades sociais e municipais e professores/as;
- 5.2. Os/As participantes com idade inferior a 18 anos deverão apresentar uma declaração de consentimento assinada pelo pai, mãe ou tutor legal;
- 5.3. O período de inscrição tem início no dia 22 de outubro e termina no dia 7 de novembro de 2024;
- 5.4. Caso se justifique, a Amato Lusitano – Associação de Desenvolvimento, poderá alterar as datas de encerramento das inscrições;
- 5.5. A inscrição implica um correto preenchimento de um formulário online, disponível através do site www.amatolusitano-ad.pt.

ARTIGO 6º (PROCESSO DE SELEÇÃO)

- 6.1. Após encerrarem as inscrições os/as participantes serão selecionados/as;
- 6.2. A seleção dos/as participantes passa pelo critério de ordem de inscrição;
- 6.3. Após seleção, a organização irá definir as equipas de trabalho de ideação, entre 5 e 7 elementos, com o intuito de haver diversidade nas mesmas, tendo em conta as áreas de educação e/ou formação.

ARTIGO 7º (VOTAÇÃO E PRÉMIOS)

- 7.1. A avaliação dos projetos será realizada por um painel de jurados/as multidisciplinar;
- 7.2. Os/As jurados/as terão como critérios o seguinte exposto:
 - Inovação e Criatividade
 - Impacto da ação
 - Operacionalidade da ação
 - Contributo para a Transição Energética Justa
- 7.3. O anúncio dos/as vencedores/as será comunicado no final do evento após avaliação do júri;
- 7.4. Os prémios para as três melhores ações:

1º Prémio: Estadia em Alojamento Sustentável Floating Álvaro (duas noites com capacidade para seis pessoas) – Vencedor do Prémio Cinco Estrelas Regiões 2022, na Categoria Turismo da Natureza + Cabaz de Produtos Sustentáveis - Aromas do Valado e “É Capaz – BioAromas”;

BEIRA BAIXA COM ENERGIA



2º Prémio: Passeio de Barco 100% Elétrico Portas de Ródão (para duas pessoas) + Cabaz de Produtos Sustentáveis – Aromas do Valado e “É Capaz – BioAromas”;

3º Prémio: Cabaz de Produtos Sustentáveis - Aromas do Valado e “É Capaz – BioAromas”;

7.5. Os prémios serão atribuídos a todos os elementos das equipas vencedoras.

ARTIGO 8º (DISPOSIÇÕES FINAIS)

8.1. Ao efetuarem a inscrição, os/as participantes poderão usufruir de acompanhamento para o desenvolvimento das ações através da Incubadora Social IN de Castelo Branco;

8.2. As decisões da Organização são soberanas, não havendo possibilidade de recurso;

8.3. Qualquer questão resultante de omissões ou dúvidas de interpretação do presente regulamento será resolvida pela Organização, cuja decisão não cabe recurso;

8.4. Ao efetuarem a inscrição, os/as participantes declaram o seu consentimento, de forma positiva, informada e esclarecida, relativamente à autorização do tratamento de dados de acordo com a política de privacidade da Amato Lusitano – Associação de Desenvolvimento: <http://amatolusitano-ad.pt/media/2072/pol%C3%ADtica-de-privacidade-al-ad.pdf>.

8.5. Para mais informações, poderá consultar o site da Amato Lusitano – Associação de Desenvolvimento www.amatolusitano-ad.pt bem como as redes sociais da organização.